



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024

Processo Administrativo n.º 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

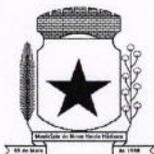
Dia 08/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 40

L. 11

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Administração Interna
Responsável pela Demanda:	Cristiano de Almeida
E-mail:	secretaria-nsb@hotmail.com

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, considerando o Planejamento Estratégico

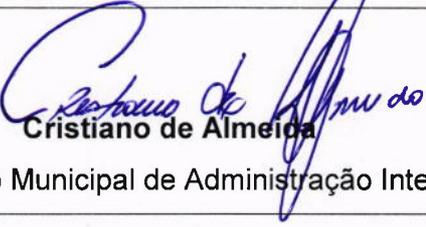
Justifica-se a contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

2. Quantidade estimada de itens a serem contratados

Quantidade estimada	Unidade Medida	Especificação
250	Unid	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO
70	Unid	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
1	Unid	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.
1	Unid	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.
1	Unid	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.
12	Meses	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

		conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira		
Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.		
 Cristiano de Almeida Secretário Municipal de Administração Interna		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ora pretendida é necessária em virtude da impreterível necessidade dos serviços que visam atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

5.2. Os Programas de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, e Segurança do Trabalho são parte fundamental para qualidade de vida e profissional, e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais;

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

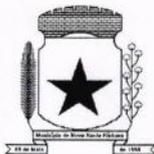
6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Quantidade		Especificação
	estimada		
01	250	Unid	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO
02	70	Unid	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
03	1	Unid	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.
04	1	Unid	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.
05	1	Unid	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.
06	12	Meses	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)

6.2. Por serem estimativas, as quantidades e valores acima não constituem compromisso futuro de contratação para o Município de Nova Santa Bárbara, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores para contratação mínima.

7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Neste caso o parcelamento do objeto da contratação **não** será aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7.2. A licitação será por lote único por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Consolidar a prestação do serviço a partir de um único prestador vencedor do referido LOTE acarretará em maior eficiência na gestão contratual, bem como na prestação do serviço, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para prestação deste serviço, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos assim como implicaria insatisfação dos resultados pretendidos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora licitados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao órgão gestor em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo órgão gestor, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da realização e da gestão do contrato. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	média	alto
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da aquisição, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de licitatório.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

09

Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar a ata	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato
Ação de Contingência:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

10

	<ul style="list-style-type: none">- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.
--	--

Risco 5 – Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos aos servidores usuários dos serviços
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes aos solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

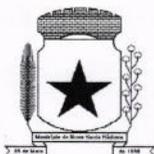
14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Cristiano de Almeida

Integrante Requisitante/ Secretário de Administração Interna

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora pretendida é justificada em virtude da impreterível necessidade dos serviços que visam atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista;

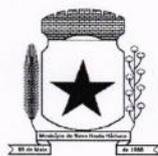
2.2. Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para qualidade de vida e profissional, e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços deverá atender todos os servidores públicos municipais.

3.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação atual, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

3.2.1. Os documentos deverão ser fornecidos em arquivo eletrônico em formato PDF assinado e também impresso, com encadernações separadas, sendo que o conteúdo atenda as exigências legais da Secretaria do Trabalho e Ministério Público do Trabalho e ao e-social.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

3.3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.3.1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário: é um documento laboral e individual do servidor, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos.

3.3.1.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato, devendo ser elaborado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.3.2. Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e mudança de cargo/função)

3.3.2.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

3.3.2.2. O prazo para agendamento dos exames médicos ocupacionais é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos e o prazo para entrega do resultado é de até 07 (sete) dias úteis após sua realização.

3.3.2.3. A realização dos Exames Médicos Ocupacionais deverá ser agendada no Município de Nova Santa Bárbara/PR ou em local com distância máxima de 80km do Município de Nova Santa Bárbara/PR;

3.3.2.4. Os exames periódicos poderão ser realizados na sede do órgão gestor, não podendo haver cobrança de valor adicional.

3.3.3. Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: enviar os arquivos referentes ao SST – eventos S2210, S2220 e S2240 – para a plataforma do eSocial, ocorridos a partir de 01 julho de 2023, assim como os dados dos exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, objeto da presente contratação.

3.3.4.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial.

3.3.4. Atualização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

3.3.4.1. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o PGR devidamente atualizado.

3.3.5. Atualização do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

3.3.5.1. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o LTCAT atualizado.

3.3.6. Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:

Deverá ser elaborado de acordo com a Norma Regulamentadora 07 – NR 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho. Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas, ser objeto do relatório anual. Na elaboração do PCMSO, deverá ser observado:

3.3.6.1. Determinação de exames médicos ocupacionais, bem como exames complementares, visando a emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da norma regulamentadora nº 07;

3.3.6.2. Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação;

3.3.6.3. Definição de regras de acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados;

3.3.6.4. Os exames ocupacionais e obrigatórios no desenvolvimento do PCMSO, conforme previsto na NR-7 do MTE, serão realizados pela contratada ao longo da vigência do contrato, sendo eles:

- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de função;
- e) Demissionais.

3.3.6.5. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o PCMSO.

4. DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

4.1. O Município de Nova Santa Bárbara possui 219 (duzentos e dezenove) servidores, tendo como referência a presente data.

4.2. O atendimento médico do trabalho deverá ser efetuado para todos os funcionários do Contratante, considerando como forma de atendimento o deslocamento do médico ao Município de Nova Santa Bárbara, sem cobrança adicional, além do valor mensal contratual.

4.3. O número de funcionários pode variar mensalmente, devido às admissões e demissões ao longo do período.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

4.4. Os aumentos de empregados até o limite de 10% (dez por cento) estarão contemplados no preço mensal.

4.5. Na hipótese de o quadro de empregados superar o limite descrito no item 4.4 o Contratante pagará à Contratada o adicional por empregado excedido.

4.6. O custo adicional por empregado excedente será equivalente ao valor mensal pago pelo Contratante dividido pelo total de 219 (duzentos e dezenove) funcionários (média per capita).

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho e capacidade técnica em favor da credenciada, contendo serviços de natureza semelhante aos ora credenciados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, de no mínimo de 200 empregados), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que a credenciada executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.;

5.2. Comprovação de que possui software eletrônico em versão web e que possui capacidade de gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências e e-Social, pertinentes à saúde e segurança do trabalho, bem como realizar a gestão dos servidores, monitoramentos e envio dos dados para o e-social, através de cópia autenticada do contrato de aquisição de licença de uso de software especializado em gestão de segurança do trabalho;

5.3. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

5.4. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

5.5. A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- 6.1. Realizar os serviços objeto da contratação, elencados no item 3 – da descrição dos serviços - deste termo, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.
- 6.2. Realizar os serviços objeto da contratação e elencados no item 3 – da descrição dos serviços - deste termo, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.
- 6.3. Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência.
- 6.4. Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.
- 6.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões, demissões e alterações de funções e lotações.
- 7.2. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.
- 7.3. Cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho.
- 7.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.
- 7.6. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.
- 7.7. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

8. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. No presente caso, viável a contratação através de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

9.1. As quantidades da prestação de serviços deverão ser apresentados conforme modelo abaixo:

Item	Quantidade		Especificação
	estimada		
01	250	Unid	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO
02	70	Unid	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
03	1	Unid	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.
04	1	Unid	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.
05	1	Unid	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.
06	12	Meses	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)

9.2 Por serem estimativas, as quantidades e valores acima não constituem compromisso futuro de contratação para o Município de Nova Santa Bárbara, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores para contratação mínima.

10. DO PAGAMENTO



10.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.1.1. O pagamento referente a Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial será mensal, dividido o valor total dos serviços ao longo de 12 (doze) meses.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

10.4.6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.6.1.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.4.6.1.2. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

10.4.6.2. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI).

10.4.6.2.1. Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.4.6.2.2. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.4.6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

10.4.6.3.1. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.4.6.4. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.4.6.5. Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.4.6.6. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra **não poderão** recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta no credenciamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa.

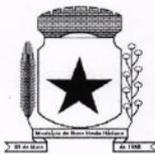
13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

22

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária anexa.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2024.

Cristiano de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/03/2024

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
Total Geral	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/03/2024

Contas de despesa: 410



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2024.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/03/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Amanda Yamashita

Assinatura Amanda Yamashita

Data: 05 / 03 / 24

CONTRATADA:

CNPJ 19.383.003/0001-80 - MEDNEXT SERVICOS MEDICOS LTDA.
 RUA TUIUTI, 922 VILA SANTA CATARINA - CEP 13466-260 - AMERICANA/SP

CONTRATANTE:

CNPJ 95.561.080/0001-60 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
 R WALFREDO B MORAES, S/N CENTRO - CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA /PR

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

DATA INICIAL: 18/01/2024 VENDEDOR: FELIPE MENEGETTI PERISTRELLO - COMERCIAL07@GRUPOMEDNET.COM.BR - FONE: (19) 3475-7100
 VALIDADE: 17/02/2024

RESUMO DOS SERVIÇOS:**ASSESSORIAS/CONSULTORIA**

Qtde	Produto	Localidade	Valor
12	GESTÃO MENSAGERIA E-SOCIAL	AMERICANA - MEDNET/SP	R\$ 174,33
	GESTÃO MENSAGERIA E-SOCIAL		

DOCUMENTOS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
1	LTCAT AP//P	AMERICANA - MEDNET/SP	R\$ 1.788,33
	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO. LAUDO DE INSALUBRIDADE E LAUDO DE PERICULOSIDADE.		
	*NÃO INCLUI A REALIZAÇÃO DE QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS (DEVERÁ SER CONTRATADO SEPARADAMENTE). SERÁ REALIZADO NA UNIDADE INDICADA PELA CONTRATANTE.		
1	PCMSO	AMERICANA - MEDNET/SP	R\$ 411,33
	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.		
1	PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24 MESES	AMERICANA - MEDNET/SP	R\$ 1.450,00
	PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24 MESES		
70	PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO	NOVA SANTA BÁRBARA/PR	R\$ 150,00
	PERFIL POR COLABORADOR		

EXAMES

Qtde	Produto	Localidade	Valor
0	ANTI HBS - ANTICORPOS ANTÍGENO DA HEP B	LONDRINA/PR	R\$ 56,00
0	AValiação PSICOSSOCIAL - PSICÓLOGO	LONDRINA/PR	R\$ 250,00
0	COPROcultura	LONDRINA/PR	R\$ 42,00
0	ELEtROCARDIOGRAMA (ECG)	LONDRINA/PR	R\$ 84,00
0	ELEtROENCEFALOGRAMA (EEG)	LONDRINA/PR	R\$ 196,00
250	EXAME CLÍNICO	LONDRINA/PR	R\$ 70,00
0	HEMOGRAMA COMPLETO/PLAQUETAS	LONDRINA/PR	R\$ 42,00
0	HEPATITE B - ANTIGENO AUSTRALIA (HBS AG)	LONDRINA/PR	R\$ 56,00
0	HEPATITE C - ANTI-HCV	LONDRINA/PR	R\$ 98,00
0	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES	LONDRINA/PR	R\$ 19,60
0	TESTE DE EQUILÍBRIO / ROMBERG	LONDRINA/PR	R\$ 56,00
0	VDRL	LONDRINA/PR	R\$ 25,20

FORMA DE PAGAMENTO:

Parc.: 1 - R\$ 2.820,62 Parc.: 2 - R\$ 2.811,00 Parc.: 3 - R\$ 2.811,00 Parc.: 4 - R\$ 2.811,00 Parc.: 5 - R\$ 2.811,00
 Parc.: 6 - R\$ 2.811,00 Parc.: 7 - R\$ 2.811,00 Parc.: 8 - R\$ 2.811,00 Parc.: 9 - R\$ 2.811,00 Parc.: 10 - R\$ 2.811,00
 Parc.: 11 - R\$ 2.811,00 Parc.: 12 - R\$ 2.811,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 33.741,62

CONSIDERAÇÕES:

||

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL

27

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: ONESAFETY DO BRASIL

ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 214 – LONDRINA – PR

CNPJ: 28.290.990/0001-69

TELEFONE: 43 3326-1944

EMAIL: contato@onesafety.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
1.	AVALIAÇÃO CLÍNICA	250	55,00	13.750,00
2.	PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO	70	110,00	7.700,00
3.	Elaboração de PCMSO	01	3.974,23	3.974,23
4.	Atualização de LTCAT	01	4.786,53	4.786,53
5.	Atualização de PGR	01	3.832,03	3.832,03
6.	Gestão de SST - Plataforma do e-Social – eventos S2210, S2220 e S2240	12	975,00	11.700,00
VALOR TOTAL [R\$]				45.742,77



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS:

3.1. A prestação de serviços deverá atender todos os servidores públicos municipais.

3.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação atual, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

3.3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.3.1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.3.1.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato, devendo ser elaborado em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.3.2. Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e complementares, de acordo com as condições específicas da NR7).

3.3.2.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

3.3.2.2. O prazo para agendamento dos exames médicos ocupacionais é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos e o prazo para entrega do resultado é de até 07 (sete) dias úteis após sua realização.

3.3.2.3. A realização dos Exames Médicos Ocupacionais deverá ser agendada no Município de Nova Santa Bárbara/PR ou em local com distância máxima de 80km do Município de Nova Santa Bárbara/PR; Será realizado em Londrina-Pr

3.3.2.3. Os exames periódicos poderão ser realizados na sede do Contratante, não podendo haver cobrança de valor adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3.3.3. Perícia e emissão de laudos para readaptação de servidores do Município:

3.3.3.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

3.3.3.2. O prazo para agendamento da perícia é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos e o prazo para entrega do laudo é de até 07 (sete) dias úteis após realizada a perícia.

3.3.4. Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: enviar os arquivos referentes ao SST – eventos S2210, S2220 e S2240 – para a plataforma do eSocial, ocorridos a partir de 01 dezembro de 2023.

3.3.4.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial.

4. DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

4.1. O Município de Nova Santa Bárbara possui 218 (duzentos e dezoito) servidores, tendo como referência a presente data.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA CREDENCIADA

5.1. A empresa deverá ser especializada em serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional e engenharia e segurança do trabalho, contendo equipe mínima, conforme listado a seguir:

01 (um) Médico do Trabalho;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**5.1.1. A equipe técnica da credenciada deverá comprovar:**

5.1.1.1. Para os médicos: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, com especialidade em medicina do trabalho;

5.1.1.2. Para o Engenheiro e o Técnico em segurança do trabalho: Prova de registro e regularidade, junto ao órgão competente bem como a comprovação da formação, mediante apresentação do diploma de conclusão do curso;

5.1.1.3. Para o Técnico em Enfermagem ou Enfermeiro: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

5.1.1.4. Para o fonoaudiólogo: Prova de registro e regularidade, junto ao respectivo Conselho bem como comprovação, mediante apresentação do diploma de conclusão do curso.

5.2. São documentos obrigatórios para o credenciamento:

5.2.1. comprovante de inscrição/registro e de regularidade da pessoa jurídica (empresa) no Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;

5.2.2. apresentar no mínimo 03 (três) atestado(s) de desempenho e capacidade técnica em favor da credenciada, contendo serviços de natureza semelhante aos ora credenciados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, de no mínimo de 105 empregados), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que a credenciada executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.;

5.2.3. Comprovação de que possui software eletrônico em versão web e que possui capacidade de gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências e e-Social, pertinentes à saúde e segurança do trabalho, bem como realizar a gestão dos

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: compras@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

servidores, monitoramentos e envio dos dados para o e-social, através de cópia autenticada do contrato de aquisição de licença de uso de software especializado em gestão de segurança do trabalho;

5.2.4. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

5.2.5. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

5.3. Deverá apresentar para a assinatura do contrato:

5.3.1. comprovante de inscrição/registo e de regularidade da pessoa jurídica (empresa) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

5.3.2. relação da equipe técnica responsável pela prestação dos serviços ao Contratante, ou seja, dos profissionais legalmente habilitados para execução, elaboração e assinatura dos serviços objeto da contratação, acompanhada de curriculum vitae de cada um dos profissionais;

5.3.2.1. Os integrantes da equipe técnica deverão estar efetivamente vinculados à contratada, sendo necessário apresentar documentação comprobatória desse vínculo (empregado/sócio/autômomo, etc.).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar os serviços objeto da contratação, elencados no item 3 – da descrição dos serviços - deste termo, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

6.2. Realizar os serviços objeto da contratação e elencados no item 3 – da descrição dos serviços - deste termo, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.

6.3. Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência.

6.4. Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

6.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

Carimbo com CNPJ – 28.290.990/0001-69

Assinatura – Victor Gabriel Cordeiro Lisboa

Data – 05/03/2024



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Amanda Yamashita Gomes Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Setor de Cotação

Relatório de Cotação: Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Pesquisa realizada entre 12/03/2024 10:51:47 e 12/03/2024 11:42:15

Relatório gerado no dia 14/03/2024 15:54:19 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de AS O

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 48,59 (un)	-	R\$ 48,59	R\$ 48,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	73466	16/10/2023	R\$ 48,59
Valor Unitário				R\$ 48,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,59

Item 2: Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 95,00 (un)	-	R\$ 95,00	R\$ 95,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ	NºPregão:152023 UASG:988759	06/10/2023	R\$ 95,00
Valor Unitário				R\$ 95,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,00



Item 3: Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 1.650,00 (un)	-	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Superintendência Regional do Rio Grande do Sul			NºPregão:32023 UASG:135315	27/11/2023	R\$ 1.650,00
Valor Unitário						R\$ 1.650,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,00

Item 4: Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 19	1	R\$ 3.900,00 (un)	-	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento			NºPregão:612023 UASG:925282	23/01/2024	R\$ 3.900,00
Valor Unitário						R\$ 3.900,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.900,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.900,00

Item 5: Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 1.516,67 (un)	-	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Superintendência Regional do Rio Grande do Sul			NºPregão:32023 UASG:135315	27/11/2023	R\$ 1.483,33
Valor Unitário						R\$ 1.483,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAAE de Bandeirantes			1067	24/10/2023	R\$ 1.550,00
Valor Unitário						R\$ 1.550,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,67				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,67

Item 6: Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240,.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 207,00 (un)	-	R\$ 207,00	R\$ 207,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	Câmara Municipal de Jaboti	CMDJ-32023-Processo dispensa	31/10/2023	R\$ 207,00
Valor Unitário				R\$ 207,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 207,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,00	

Valor Global: R\$ 7.417,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO

Preço Estimado: R\$ 48,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

Data: 16/10/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, E GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS/ PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73466

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: SV

UF: PR

Descrição: AVALIAÇÃO CLÍNICA com realização de exames admissionais - AVALIAÇÃO CLÍNICA com realização de exames admissionais, periódicos e demissionais. Indicação da necessidade de realização de exames periódicos dos servidores, bem como de exames para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho, nos casos em que o servidor for afastado. Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. ? Os exames deverão ser realizados no Município de São João do Caiuá, em local disponibilizado pelo município, com marcação mínima de 05 exames por dia, sempre que necessário. ? Caso o número de exames seja inferior a 05, o município poderá, deslocar o funcionário até a sede da empresa, para a realização do exame na sede da contratada, com distância não superior a 80KM, por vias terrestres, caso essa distancia seja superior, fica por conta da contratada atender solicitação inferiores ao numero de 05, na sede do município.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.152.507/0001-96 *VENCEDOR*	MGM - ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 48,59
Marca: SERVICO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVICO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 2: Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Preço Estimado: R\$ 95,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 95,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ	Data: 06/10/2023 08:15
Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual	SRP: SIM
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	Identificação: N°Pregão: 152023 / UASG: 988759
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/10/2023 10:04
	Homologação: 06/10/2023 11:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.956.990/0001-04	TIAGO DA SILVA, SERV DE ENGENHARIA E PERICIA TEC RELACIONADOS A SEG DO TRABALH	R\$ 20,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual

Endereço:

38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 20,82
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R VITORIO MATIELLO, 115	(45) 9114-7311	rcengenhariaepericias@gmail.com

47.628.446/0001-29	COEZZI ENGENHARIA ELETRICA E ACESSORIA EM SEGURANCA DO TRAB	R\$ 39,00
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual

Endereço:

17.878.618/0001-51	GAIA ACESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 75,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	R MOROM, 62	Elder	(54) 3311-5072	tomazi@gaiaassessoriapf.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.978.450/0001-78	HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 90,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual</p>		
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, 127
		Telefone: (62) 9687-4809
		Email: comercial@healthsaudeeseguranca.com
17.909.257/0001-63	ENGESEG MR SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 100,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual</p>		
Endereço:		
.		
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 140,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual</p>		
Estado: MG	Cidade: Capitólio	Endereço: R CESAR MAIA, 223
		Telefone: (37) 3373-1909
		Email: capitolio@claudinocassociados.com.br
41.209.680/0001-35	QUALITY SEG SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 143,25
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do PPP e envio ao eSocial Somente para as atividades desempenhadas até 31.12.22. Regime de trabalho: Celetista Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual</p>		
Endereço:		
.		
23.859.685/0001-21	ANTONINE ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 150,25
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia</p>		
Endereço:		
.		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 200,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Envio de informações ao eSocial (4ª fase) Evento: S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos Regime de trabalho: Celetista Estatutário (cargo em comissão) Estatutário (contratado) Regime previdenciário: RGPS Periodicidade: Eventual</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SETE DE ABRIL, 59
		Telefone: (11) 5543-9829
		Email: escom@escomcontabil.com.br

Item 3: Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.

Preço Estimado: R\$ 1.650,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Sul - Sureg/RS.

Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração e Planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

CatSer: 8800 - MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE

Data: 27/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:135315

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/11/2023 11:25

Homologação: 30/11/2023 13:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.663.561/0001-80	ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	RS 1.650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração e Planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO Endereço:		
37.951.235/0001-79	AC TREINAMENTOS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 1.650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração e Planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N Telefone: (61) 3963-0181 Email: wsocontabil@gmail.com		
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	RS 1.650,00
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração e Planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		
03.351.609/0001-01	PRO WORK MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES	RS 2.498,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO) Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 1781 Telefone: (51) 3028-9744 / (51) 3028-9744 Email: prowork@terra.com.br		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Sul - Sureg/RS Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br		



Item 4: Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.

Preço Estimado: R\$ 3.900,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	Data: 23/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa para elaboração/atualização do LTCAT, PCMSO, PGR e envio de eventos de saúde e segurança do trabalho ao E-Social, para os servidores do DAE, conforme a legislação vigente..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Perícia, laudo e avaliação - LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).	Identificação: NºPregão:612023 / UASG:925282
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA *VENCEDOR*	RS 1.780,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115
		Telefone: (45) 9114-7311
		Email: rcengenhariaepercias@gmail.com
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	RS 2.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições, devendo constar os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na medições quando da entrega do laudo. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: R POCO BRANCO, 2002
		Telefone: (84) 9836-0054
		Email: egagerenciaadm@gmail.com
40.008.634/0001-05	AST ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 2.008,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Endereço:		
.		
26.950.409/0001-62	D. LETICIA MULLER	RS 2.479,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições, devendo constar os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na medições quando da entrega do laudo. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 166
		Nome de Contato: LETICIA MULLER
		Telefone: (54) 9996-62253
		Email: lethymuller@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.728.567/0001-32	RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	RS 2.500,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	R JUNDIAI, 453	(84) 3234-8445	financeiro@riscozerom.com.br	
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	RS 3.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CSB 7 LOTE, 05	LUIZ	(61) 3003-0657	comercial@grupoevolue.com
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	RS 3.500,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Rondon	AVENIDA BRASIL, 2483	(44) 9985-2687		
03.843.164/0001-79	ENSEG - ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 3.740,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R SALDANHA MARINHO, 167	RICARDO	(51) 3710-1888	financeiro@enseg.com
20.520.396/0001-05	AMBIENTAL TREINAMENTOS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA	RS 3.750,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	AV GETULIO VARGAS, 99	(94) 8417-4894	ld63470@gmail.com	
20.749.430/0001-18	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 3.900,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das R\$ 4.960,25 R\$ 4.960,25 Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições, devendo constar os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na medições quando da entrega do laudo. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.515.302/0001-07	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	RS 4.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições, devendo constar os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na medições quando da entrega do laudo. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA MINAS GERAIS, E, 67	Marcelo	(49) 3323-1604	contato@prevenmed.com.br
23.871.548/0001-02	RASIS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 4.700,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Endereço:					
,					
37.663.561/0001-80	ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	RS 4.890,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Endereço:					
,					
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	RS 4.960,25			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Endereço:					
,					
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	RS 4.960,25			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Capitólio	R CESAR MAIA, 223	(37) 3373-1909	capitolio@claudinocassociados.com.br	
33.693.442/0001-10	SKX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	RS 4.960,25			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	Grace	(71) 98141-2296	comercial@skxengenharia.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.950.229/0001-03	O. DE QUADRO SERVICOS LTDA	RS 4.960,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: AV ESTADOS UNIDOS, 05
	Telefone: (19) 3231-0001	Email: natancost@uol.com.br

17.159.077/0001-01	OLIVER COSSMET EIRELI	RS 4.960,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 208 SUL AVENIDA LO 3, S/N
	Nome de Contato: Paulo Sergio Souza Oliveira	Telefone: (63) 3215-2465
		Email: olivercossmet@gmail.com

05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 5.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LTCAT – atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para atualização do LTCAT (último laudo homologado (Portaria 181/2023) a contar de 01/04/2023), devendo este incluir o grau de insalubridade devido a cada função; faça levantamento quantitativo com aparelhos certificados e medições certificadas, necessária vistoria presencial para medições. Despesas de deslocamento por conta do contratado (combustível, pedágio, alimentação e hospedagem).		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SETE DE ABRIL, 59
	Telefone: (11) 5543-9829	Email: escom@escomcontabil.com.br

Item 5: Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.

Preço Estimado: RS 1.516,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.516,67

Média dos Preços Obtidos: RS 1.516,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.483,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Superintendência Regional do Rio Grande do Sul	Data: 27/11/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Sul - Sureg/RS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR	SRP: NÃO
CatSer: 8800 - MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:135315
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2023 11:25
	Homologação: 30/11/2023 13:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.951.235/0001-79	AC TREINAMENTOS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 1.483,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N
	Telefone: (61) 3963-0181	Email: wsocontabil@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.398.976/0001-06 *VENCEDOR*	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	RS 1.483,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DA QUITANDA, 00049
		Telefone: (21) 2222-2222
37.663.561/0001-80	ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	RS 1.483,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR		
Endereço:		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Sul - Sureg/RS		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SETE DE ABRIL, 59
		Telefone: (11) 5543-9829
		Email: escom@escomcontabil.com.br
03.351.609/0001-01	PRO WORK MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES	RS 3.780,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR)		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 1781
		Telefone: (51) 3028-9744 / (51) 3028-9744
		Email: prowork@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAAE de Bandeirantes	Data: 24/10/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho).	Modalidade: Dispensa
Descrição: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO RISCOS - PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO RISCOS	SRP: NÃO
	Identificação: 1067
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_bandeirantes
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.311.295/0001-18 *VENCEDOR*	EGIDE ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	RS 1.550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 6: Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240,).

Preço Estimado: R\$ 207,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 207,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 207,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Jaboti

Data: 31/10/2023 09:00

Objeto: Prestação de Serviço em gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2210 CAT/ S-2220- Monitoramento da saúde do trabalhador/S-2240 Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos) para Câmara Municipal de Jaboti/PR

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: CMDJ-32023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Gestão mensal das informações dos eventos de SST para eSocial - Gestão mensal das informações dos eventos de SST para eSocial

Fonte: <http://45.160.236.192:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

18.102.464/0001-74

MATER ARQUITETURA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 207,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Ibaiti **Endereço:** R VEREADOR FRANCISCO GERALDO NUNES, 47

Telefone: (43) 3546-2964

Email: contabil_escritorio.alianca@hotmail.com



**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Jaboti/PR http://45.160.236.192:7474/transparencia/licitacoes	Data: 12/03/2024 11:35:02 Acessar a fonte aqui
2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_bandeirantes	Data: 07/02/2024 15:47:43 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 06/02/2024 09:57:37 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 28/02/2024 11:59:32 Acessar a fonte aqui

Amanda Yonashita Opnes





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 67-E, CENTRO, CHAPECÓ – SC, CEP
89801-015

CNPJ: 14.515.302/0001-07

TELEFONE: 49 3323-1604

EMAIL: juridico@prevenmed.com.br / juridico2@prevenmed.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	estimada			
01	250	Unid AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
02	70	Unid Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
03	1	Unid Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	R\$12.500,00	R\$12.500,00
04	1	Unid Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.	\$17.000,00	R\$17.000,00
05	1	Unid Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.	\$17.000,00	R\$17.000,00
06	12	Meses Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

* Por serem estimativas, as quantidades e valores acima não constituem compromisso futuro de contratação para o Município de Nova Santa Bárbara, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores para contratação mínima.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário: é um documento laboral e individual do servidor, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos.

2.1.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato, devendo ser elaborado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e mudança de cargo/função)

2.2.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

2.2.2. O prazo para agendamento dos exames médicos ocupacionais é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos e o prazo para entrega do resultado é de até 07 (sete) dias úteis após sua realização.

2.2.3. A realização dos Exames Médicos Ocupacionais deverá ser agendada no Município de Nova Santa Bárbara/PR ou em local com distância máxima de 80km do Município de Nova Santa Bárbara/PR;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

2.2.4. Os exames periódicos poderão ser realizados na sede do órgão gestor, não podendo haver cobrança de valor adicional.

2.3. Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: enviar os arquivos referentes ao SST – eventos S2210, S2220 e S2240 – para a plataforma do eSocial, ocorridos a partir de 01 julho de 2023, assim como os dados dos exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, objeto da presente contratação.

2.3.1 O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial.

2.4. Atualização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

2.4.1 A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o PGR devidamente atualizado.

2.5. Atualização do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

2.5.1 A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o LTCAT atualizado.

2.6. Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Deverá ser elaborado de acordo com a Norma Regulamentadora 07 – NR 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho. Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas, ser objeto do relatório anual. Na elaboração do PCMSO, deverá ser observado:

2.6.1. Determinação de exames médicos ocupacionais, bem como exames complementares, visando a emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da norma regulamentadora nº 07;

2.6.2 Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação;

2.6.3. Definição de regras de acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

2.6.4. Os exames ocupacionais e obrigatórios no desenvolvimento do PCMSO, conforme previsto na NR-7 do MTE, serão realizados pela contratada ao longo da vigência do contrato, sendo eles:

- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de função;
- e) Demissionais.

2.6.5. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a reaquisição para entregar o PCMSO.

3. DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

3.1. O Município de Nova Santa Bárbara possui 219 (duzentos e dezenove) servidores, tendo como referência a presente data.

3.2. O atendimento médico do trabalho deverá ser efetuado para todos os funcionários do Contratante, considerando como forma de atendimento o deslocamento do médico ao Município de Nova Santa Bárbara, sem cobrança adicional, além do valor mensal contratual.

3.3. O número de funcionários pode variar mensalmente, devido às admissões e demissões ao longo do período.

3.4. Os aumentos de empregados até o limite de 10% (dez por cento) estarão contemplados no preço mensal.

3.5. Na hipótese de o quadro de empregados superar o limite descrito no item 4.4 o Contratante pagará à Contratada o adicional por empregado excedido.

3.6. O custo adicional por empregado excedente será equivalente ao valor mensal pago pelo Contratante dividido pelo total de 219 (duzentos e dezenove) funcionários (média per capita).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Data: 13/03/2024

CNPJ: 14.515.302/0001-07 – PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Assinatura: MARCELO KOPSTEIN – REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO

KOPSTEIN:06046903980

Assinado de forma digital por
MARCELO KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2024.03.13 17:08:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	RAZÃO SOCIAL*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO	250	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 48,59	R\$ 12.147,50	R\$ 57,86	R\$ 14.465,83
					COTAÇÃO 2	MEDNET	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00		
					COTAÇÃO 3	ONESAFETY DO BRASIL	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00		
					COTAÇÃO 4	PREVEN MED	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00		
2	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).	70	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00	R\$ 118,33	R\$ 8.283,33
					COTAÇÃO 2	MEDNET	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00		
					COTAÇÃO 3	ONESAFETY DO BRASIL	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00		
					COTAÇÃO 4	PREVEN MED	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00		
3	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	1	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.011,85	R\$ 2.011,85
					COTAÇÃO 2	MEDNET	R\$ 411,33	R\$ 411,33		
					COTAÇÃO 3	ONESAFETY DO BRASIL	R\$ 3.974,23	R\$ 3.974,23		
					COTAÇÃO 4	PREVEN MED	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00		
4	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.	1	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.491,62	R\$ 3.491,62
					COTAÇÃO 2	MEDNET	R\$ 1.788,33	R\$ 1.788,33		
					COTAÇÃO 3	ONESAFETY DO BRASIL	R\$ 4.786,53	R\$ 4.786,53		
					COTAÇÃO 4	PREVEN MED	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00		
5	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaborado em 2022.	1	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67	R\$ 2.266,23	R\$ 2.266,23
					COTAÇÃO 2	MEDNET	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00		
					COTAÇÃO 3	ONESAFETY DO BRASIL	R\$ 3.832,03	R\$ 3.832,03		
					COTAÇÃO 4	PREVEN MED	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00		
6	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial – eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes	12	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00	R\$ 452,11	R\$ 5.425,32
					COTAÇÃO 2	MEDNET	R\$ 174,33	R\$ 2.091,96		
					COTAÇÃO 3	ONESAFETY DO BRASIL	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)			COTAÇÃO 4	PREVEN MED	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
Valor Estimado							R\$ 35.944,19

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM (X) () NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) : **TODOS OS ITENS DA EMPRESA PREVEN MED.**

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados: **Foram desconsiderados todos os itens cotados pela a empresa PREVEN MED, devido os valores estarem muito acima dos demais fornecedores.**

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (X) () NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços: *Amanda Yamashita Opms*

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: quinta-feira, 14 de março de 2024



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 40/2024

53

Equetiano Página:1

Solicitação
Número **40** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **14/03/2024** Quantidade de itens **6**

Solicitante **Processo Gerado**
Código **39436-0** Nome **CRISTIANO DE ALMEIDA** Número **0/2024**

Local **3** Secretaria de Serviços Públicos Internos

Órgão **03** Secretaria Municipal de Administração

Forma de pagamento **Depósito bancário**
Descrição **Depósito bancário**

Entrega **Depósito bancário**
Local **Depósito bancário**

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011635	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO	UN	250,00	57,86	14.465,00
011636	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).	UN	70,00	118,33	8.283,10
011637	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	UN	1,00	2.011,85	2.011,85
011638	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.	UN	1,00	3.491,62	3.491,62
011639	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) elaborado em 2022.	UN	1,00	2.266,23	2.266,23
011640	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial - eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)	MESES	12,00	452,11	5.425,32
TOTAL					35.943,12
TOTAL GERAL					35.943,12



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

54

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 032/2024

Nova Santa Bárbara, 14/03/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, num valor máximo previsto de R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

A Secretaria solicitante informou que as despesas serão custeadas com recursos da fonte Livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

RECEBIDO: _____ **DATA:** ____/____/____

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 032/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/03/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88
Total Geral	500.000,00	500.000,00	199.329,12	300.670,88

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/03/2024

Contas de despesa: 410



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/03/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 15/03/2024.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 7/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contatos



PARECER JURIDICO

Assunto: Pregão n.º 6/2024

Processo Administrativo n.º 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

Versa o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 5/2024, Processo Administrativo n.º 8/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, no valor máximo de R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

O procedimento em apreço trata-se da modalidade Pregão Eletrônico, devidamente previsto no artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021. Ademais, conforme artigo 6, inciso, XLI do mesmo diploma legal, o “pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Neste caso, adotou-se o critério de menor preço por lote/grupo.

Seguindo o preceito disposto no artigo 29, e seu parágrafo único, da lei 14.133/2021 o pregão é adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Em contrapartida, não é aplicável às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Neste caso, os objetos encontram-se objetivamente especificados no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o rito procedimental a ser adotado no Pregão é aquele previsto no artigo 17 e seus incisos da lei 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do



edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

O artigo 18 e seus incisos, da lei 14.133/2021 explica e determina como deve ser realizada a fase preparatória, conforme segue:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Neste sentido, a fase preparatória, conforme previsão legal acima descrita, deve conter a descrição da necessidade de contratação, definição do objeto por intermédio do termo de referência, condições de execução e forma de pagamento, o orçamento com a composição dos preços, a elaboração do edital, a minuta do contrato como anexo do edital, a modalidade de licitação, critério de julgamento, a motivação, análise dos riscos, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, bem como o estudo técnico preliminar com observância do § 1º e seus incisos do artigo 18 da lei 14.133/2021.

Adiante, o edital “deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, conforme artigo 25 da lei 14.133/2021. Bem como, dispor sobre o índice de reajuste de preço (artigo 25, § 7º, lei 14.133/2021).



Também “deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso”, nos moldes do artigo 25, § 3º da lei 14.133/2021. Desse modo o edital deve ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

A partir disso, o edital deve dispor sobre o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, bem como, demais regras já descritas e constantes no artigo 25 e seus parágrafos da lei 14.133/2021

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, o edital e minuta do contrato, portaria nomeando o agente de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

contração, pregoeiro e equipe de apoio, contém despacho do Prefeito determinando que o procedimento a ser adotado, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como seu artigo 25 e 18, incisos V e VI lei 14.133/2021.

Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica. Ressalta-se, é imperioso a observância da legislação vigente durante todo o procedimento licitatório, inclusive aquelas previstas no artigo 54 e seus parágrafos da lei 14.133/21 a respeito da publicidade do edital e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabe frisar o dever de atenção com relação a plataforma utilizada para realização das licitações. Isso por que o Tribunal de Contas do Espírito Santo na Decisão Monocrática 01243/2023-6, Processo: 03438/2023-1 ao conceder cautelar em favor das empresas em face da alegação da plataforma BLL Compras exigir o pagamento de taxas e emolumentos para participar dos procedimentos licitatórios. Entendeu-se que a plataforma não pode ser escolhida de forma aleatória.

O que o legislador trouxe no art. 175 da nova Lei de Licitações foi que, sem prejuízo de cumprir com regramentos efetuados ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 174), portanto, isto deve ser efetivado, o município (a Administração Pública) poderá, também, instituir um sítio eletrônico (sistema) para contratação pública, ou ainda, terceirizá-lo, com adendo de que seja na forma do regulamento. Não há permissivo



ou discricionariedade que ultrapasse o interesse público, assim como, não há para “pisotear” nos princípios e regramentos licitatórios. O legislador impôs uma obrigação, um dever de realizar pregão eletrônico para a Administração Pública, e o fato de poder e realmente optar por terceirizar o uso de um sistema eletrônico não afasta sua responsabilidade pelo serviço e para cumprimentos legais de licitação e contratação. Em um comparativo, exemplificativo, visando ser mais didático possível, a obrigação de manter limpo um prédio público é da Administração, e, pode ser realizado diretamente ou contratar com uma empresa prestadora de serviços. Essa empresa (terceirização) não pode ser escolhida aleatoriamente, mas sim, por meio de procedimento legal, no caso, por intermédio de licitação. O caso do sistema BLL Compras, ou de qualquer outro, para prestar serviços em “nome” da Administração necessita dos procedimentos próprios e regulares. Nessa seara, imprescindível duas questões, os procedimentos legais para efetivar a contratação de um sistema terceirizado. E este estar na conformidade com o que prega o regulamento próprio da licitação (pregão ou dispensa) eletrônica. Portanto, é certo que, como regra geral, antes de contratar um sistema eletrônico, necessário a realização do competente Estudo Técnico Preliminar, onde deverá ser evidenciado o problema a ser resolvido e a melhor solução. As melhores opções, para o caso específico de um sistema em que se efetivará participação e as disputas no certame, deve incluir a necessidade de obedecer às vedações de opções que possam restringir o seu caráter competitivo.

Enfatizou ainda que o legislador não previu o pagamento de taxas e emolumentos para utilização de sistema e participação em licitações.

Veja:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Portanto, de forma geral, o legislador não previu pagamento de taxas e emolumentos (exceto os custos) para utilização de sistema e participação em licitações (ilegal e contrário ao interesse público), muito menos, autorizou que uma empresa contratada pudesse auferir renda daqueles que queiram licitar ou até mesmo somente dos que contratam com a Administração Pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal. Opina-se pelo encaminhamento à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2024.

Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 6/2024
Processo Administrativo n.º 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

Tipo: Menor Preço, por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

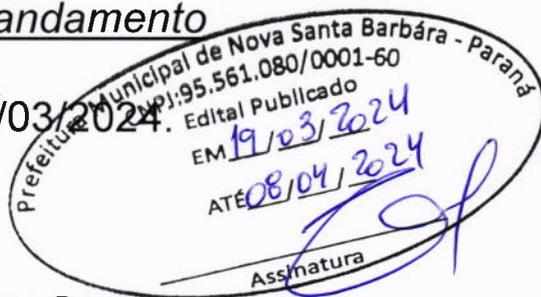
Preço Máximo: R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 19/03/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria n.º 123/2023



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024**

Processo Administrativo n.º 10 /2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

CONTRATANTE

UASG - 985457

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA SESSÃO PÚBLICADia 08/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço / Por grupo (Lote)

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90006/2024).

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**
Processo Administrativo n.º 10 /2024

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 123/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 06 (seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4.1 ou 3.4.2. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;



- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



7.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

7.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.1.11. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.9.

7.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/porta/licitacao/andamento>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e no Portal de Compras do Governo Federal, através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;

12.10.2. ANEXO II - Termo de Referência

12.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

12.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

12.10.5. ANEXO V – Minuta do Contrato;

Nova Santa Bárbara, 15/03/2024.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

84

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Cédula de Identidade**, no caso de pessoa física.
- 1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.6. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



3 Qualificação Técnica

3.1. Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado** de desempenho e capacidade técnica em favor da credenciada, contendo serviços de natureza semelhante aos ora credenciados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, de no mínimo de 200 empregados), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que a credenciada executou ou está executando os serviços de forma satisfatória;

3.2. **Comprovação de que possui software eletrônico em versão web e que possui capacidade de gerar arquivos de exportação de dados**, compatíveis com as exigências e e-Social, pertinentes à saúde e segurança do trabalho, bem como realizar a gestão dos servidores, monitoramentos e envio dos dados para o e-social, através de cópia autenticada do contrato de aquisição de licença de uso de software especializado em gestão de segurança do trabalho.

4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

6. Das declarações

6.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2 O atendimento ao subitem 6.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7. Comprovante da Condição de ME ou EPP:

7.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

7.2. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do anexo IV deste edital.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora pretendida é justificada em virtude da impreterível necessidade dos serviços que visam atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista;

2.2. Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para qualidade de vida e profissional, e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços deverá atender todos os servidores públicos municipais.

3.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação atual, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

3.2.1. Os documentos deverão ser fornecidos em arquivo eletrônico em formato PDF assinado e também impresso, com encadernações separadas, sendo que o conteúdo atenda as exigências legais da Secretaria do Trabalho e Ministério Público do Trabalho e ao e-social.

3.3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.3.1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário: é um documento laboral e individual do servidor, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos.

3.3.1.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato, devendo ser elaborado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.3.2. Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e mudança de cargo/função)

3.3.2.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.



3.3.2.2. O prazo para agendamento dos exames médicos ocupacionais é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos e o prazo para entrega do resultado é de até 07 (sete) dias úteis após sua realização.

3.3.2.3. A realização dos Exames Médicos Ocupacionais deverá ser agendada no Município de Nova Santa Bárbara/PR ou em local com distância máxima de 80km do Município de Nova Santa Bárbara/PR;

3.3.2.4. Os exames periódicos poderão ser realizados na sede do órgão gestor, não podendo haver cobrança de valor adicional.

3.3.3. Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: enviar os arquivos referentes ao SST – eventos S2210, S2220 e S2240 – para a plataforma do eSocial, ocorridos a partir de 01 julho de 2023, assim como os dados dos exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, objeto da presente contratação.

3.3.4.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial.

3.3.4. Atualização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

3.3.4.1. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o PGR devidamente atualizado.

3.3.5. Atualização do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

3.3.5.1. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o LTCAT atualizado.

3.3.6. Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Deverá ser elaborado de acordo com a Norma Regulamentadora 07 – NR 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho. Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas, ser objeto do relatório anual. Na elaboração do PCMSO, deverá ser observado:

3.3.6.1. Determinação de exames médicos ocupacionais, bem como exames complementares, visando a emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da norma regulamentadora nº 07;

3.3.6.2. Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação;

3.3.6.3. Definição de regras de acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados;

3.3.6.4. Os exames ocupacionais e obrigatórios no desenvolvimento do PCMSO, conforme previsto na NR-7 do MTE, serão realizados pela contratada ao longo da vigência do contrato, sendo eles:

- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de função;
- e) Demissionais.



3.3.6.5. A contratada terá 60 (sessenta) dias úteis após expedida a requisição para entregar o PCMSO.

4. DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

4.1. O Município de Nova Santa Bárbara possui 219 (duzentos e dezenove) servidores, tendo como referência a presente data.

4.2. O atendimento médico do trabalho deverá ser efetuado para todos os funcionários do Contratante, considerando como forma de atendimento o deslocamento do médico ao Município de Nova Santa Bárbara, sem cobrança adicional, além do valor mensal contratual.

4.3. O número de funcionários pode variar mensalmente, devido às admissões e demissões ao longo do período.

4.4. Os aumentos de empregados até o limite de 10% (dez por cento) estarão contemplados no preço mensal.

4.5. Na hipótese de o quadro de empregados superar o limite descrito no item 4.4 o Contratante pagará à Contratada o adicional por empregado excedido.

4.6. O custo adicional por empregado excedente será equivalente ao valor mensal pago pelo Contratante dividido pelo total de 219 (duzentos e dezenove) funcionários (média per capita).

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de desempenho e capacidade técnica em favor da credenciada, contendo serviços de natureza semelhante aos ora credenciados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, de no mínimo de 200 empregados), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que a credenciada executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.;

5.2. Comprovação de que possui software eletrônico em versão web e que possui capacidade de gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências e e-Social, pertinentes à saúde e segurança do trabalho, bem como realizar a gestão dos servidores, monitoramentos e envio dos dados para o e-social, através de cópia autenticada do contrato de aquisição de licença de uso de software especializado em gestão de segurança do trabalho;

5.3. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

5.4. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

5.5. A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Realizar os serviços objeto da contratação, elencados no item 3 – da descrição dos serviços - deste termo, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.
- 6.2. Realizar os serviços objeto da contratação e elencados no item 3 – da descrição dos serviços - deste termo, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.
- 6.3. Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência.
- 6.4. Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.
- 6.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões, demissões e alterações de funções e lotações.
- 7.2. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.
- 7.3. Cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho.
- 7.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.
- 7.5. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.
- 7.6. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

8. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. No presente caso, viável a contratação através de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

- 9.1. As quantidades da prestação de serviços deverão ser apresentadas conforme modelo abaixo:



Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11635	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e emissão de ASO	250,00	UN	57,86	14.465,00
2	11636	Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).	70,00	UN	118,33	8.283,10
3	11637	Elaboração do PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	1,00	UN	2.011,85	2.011,85
4	11638	Atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) elaborado em 2022.	1,00	UN	3.491,62	3.491,62
5	11639	Atualização de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) elaborado em 2022.	1,00	UN	2.266,23	2.266,23
6	11640	Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (enviar as informações referentes ao SST para plataforma do eSocial - eventos S2210, S2220 e S2240, conforme emissão dos documentos pertinentes ao atendimento realizado e conforme eventuais alterações ocorridas a partir de 01 de julho de 2023)	12,00	MESES	452,11	5.425,32
TOTAL						35.943,12

9.2 Por serem estimativas, as quantidades e valores acima não constituem compromisso futuro de contratação para o Município de Nova Santa Bárbara, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores para contratação mínima.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.1.1. O pagamento referente a Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial será mensal, dividido o valor total dos serviços ao longo de 12 (doze) meses.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observando-se os seguintes aspectos:

10.4.6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.6.1.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.4.6.1.2. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.4.6.2. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI).

10.4.6.2.1. Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.4.6.2.2. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.4.6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS.

10.4.6.3.1. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.4.6.4. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.



10.4.6.5. Sendo a contratada inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.4.6.6. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra **não poderão** recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$



365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta no credenciamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº <NUMEROCONTRATO>/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 6/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Por serem estimativas, as quantidades e valores acima não constituem compromisso futuro de contratação para o Município de Nova Santa Bárbara, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores para contratação mínima.



1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá atender todos os servidores públicos municipais.

2.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação atual, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

2.2.1. Os documentos deverão ser fornecidos em arquivo eletrônico em formato PDF assinado e também impresso, com encadernações separadas, sendo que o conteúdo atenda as exigências legais da Secretaria do Trabalho e Ministério Público do Trabalho e ao e-social.

2.3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.3.1. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário: é um documento laboral e individual do servidor, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos.

2.3.1.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato, devendo ser elaborado em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da solicitação pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.3.2. Exames Médicos Ocupacionais: realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e mudança de cargo/função)

2.3.2.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato.

2.3.2.2. O prazo para agendamento dos exames médicos ocupacionais é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos e o prazo para entrega do resultado é de até 07 (sete) dias úteis após sua realização.

2.3.2.3. A realização dos Exames Médicos Ocupacionais deverá ser agendada no Município de Nova Santa Bárbara/PR ou em local com distância máxima de 80km do Município de Nova Santa Bárbara/PR;

2.3.2.4. Os exames periódicos poderão ser realizados na sede do órgão gestor, não podendo haver cobrança de valor adicional.

2.3.3. Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: enviar os arquivos referentes ao SST – eventos S2210, S2220 e S2240 – para a plataforma do eSocial, ocorridos a partir de 01 julho de 2023, assim como os dados dos exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno



ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, objeto da presente contratação.

2.3.4.1. O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial.

2.3.4. Atualização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

2.3.4.1. A contratada terá **60 (sessenta) dias úteis** após expedida a requisição para entregar o PGR devidamente atualizado.

2.3.5. Atualização do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho: Deverá ser atualizado para realização dos ajustes necessários.

2.3.5.1. A contratada terá **60 (sessenta) dias úteis** após expedida a requisição para entregar o LTCAT atualizado.

2.3.6. Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: Deverá ser elaborado de acordo com a Norma Regulamentadora 07 – NR 07, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho. Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas, ser objeto do relatório anual. Na elaboração do PCMSO, deverá ser observado:

2.3.6.1. Determinação de exames médicos ocupacionais, bem como exames complementares, visando a emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da norma regulamentadora nº 07;

2.3.6.2. Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação;

2.3.6.3. Definição de regras de acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados;

2.3.6.4. Os exames ocupacionais e obrigatórios no desenvolvimento do PCMSO, conforme previsto na NR-7 do MTE, serão realizados pela contratada ao longo da vigência do contrato, sendo eles:

- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de função;
- e) Demissionais.

2.3.6.5. A contratada terá **60 (sessenta) dias úteis** após expedida a requisição para entregar o PCMSO.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

3.1. O Município de Nova Santa Bárbara possui 219 (duzentos e dezenove) servidores, tendo como referência a presente data.



3.2. O atendimento médico do trabalho deverá ser efetuado para todos os funcionários do Contratante, considerando como forma de atendimento o deslocamento do médico ao Município de Nova Santa Bárbara, sem cobrança adicional, além do valor mensal contratual.

3.3. O número de funcionários pode variar mensalmente, devido às admissões e demissões ao longo do período.

3.4. Os aumentos de empregados até o limite de 10% (dez por cento) estarão contemplados no preço mensal.

3.5. Na hipótese de o quadro de empregados superar o limite descrito no item 3.4 o Contratante pagará à Contratada o adicional por empregado excedido.

3.6. O custo adicional por empregado excedente será equivalente ao valor mensal pago pelo Contratante dividido pelo total de 219 (duzentos e dezenove) funcionários (média per capita).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/03/2024**.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta no credenciamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões, demissões e alterações de funções e lotações.

10.2. Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações.



10.3. Cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho.

10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.

10.5. Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente.

10.6. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

11.2. Realizar os serviços objeto da contratação com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas do contratante.

11.3. Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência.

11.4. Garantir que os serviços sejam elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

11.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



13.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

Pregão Eletrônico nº 6/2024

Publicado em: 19/03/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023

Preço máximo

R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Até às 08h59min. do dia 08/04/2024.

Abertura e avaliação das propostas

Às 09h00min do dia 08/04/2024.

Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

Mais informações

Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

Arquivos

19/03/2024 - Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2024  Baixar arquivo
 Visualizar arquivo

19/03/2024 - Software utilizado para montar a proposta  Baixar software

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/03/2024 13:09:04

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/03/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR		985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90006/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Serviços Comuns				
Nº do Processo				
10/2024				
Quantidade de Itens				
6				
Objeto				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a				
Data da Divulgação				
20/03/2024				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 20/03/2024 às 08:00		Em 08/04/2024 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.943,12		
Data de Lançamento do Edital	19/03/2024	Data Registro	20/03/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**DECRETO Nº 007/2024, de 04 de março de 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 13 de março de 2023, de, do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa regras para a publicação de editais de licitação realizados no regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *artigo anterior*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação quando o órgão repassador assim o exigir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Última atualização 20/03/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade compradora:** 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/04/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000012/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=98545705900062024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.943,12

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle	250	R\$ 57,86	R\$ 14.465,00	
2	Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle	70	R\$ 118,33	R\$ 8.283,10	
3	Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle	1	R\$ 2.011,85	R\$ 2.011,85	
4	Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle	1	R\$ 3.491,62	R\$ 3.491,62	
5	Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle	1	R\$ 2.266,23	R\$ 2.266,23	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

 >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2664 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.
Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2664/2024-|01| - Data 19/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024 (COMPRASGOV N.º 90006/2024).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

Tipo: Menor preço, por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 35.943,12 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19/03/2024.

Elaine Cristina Ludítz dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

Edição: 2664/2024-|02| - Data 19/03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 22 de março de 2024, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2024.